

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 760/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Roberto Mauricio Pires Campos, constante do processo nº 030.005618/88, por unanimidade,

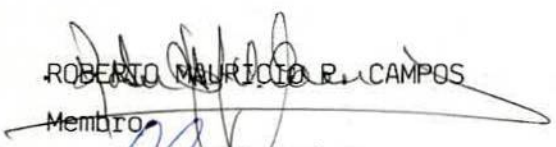
R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 1.003,16 km (hum mil e três quilômetros, cento e sessenta metros), correspondente à validação de 36 das 148 viagens objeto do recurso constante das fls. 91 a 108 do processo nº 030.005618 / 88, relativo ao período de 01 a 15.01.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

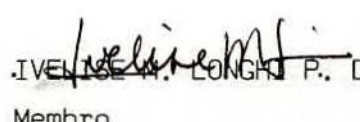
Brasília, 10 de agosto de 1989.

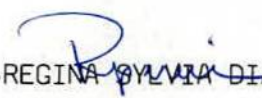

PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente

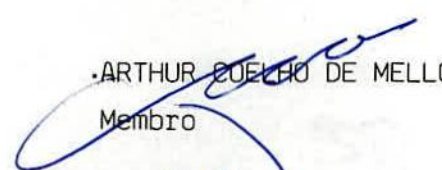

ROBERTO MAURÍCIO P. CAMPOS
Membro


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÊGUES
Membro

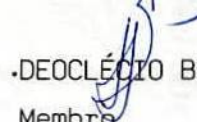

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


IVELISE A. LONGHI P. DA SILVA
Membro


REGINA SYLVIA DIAS DE A. PEREIRA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro